

LEI Nº 1.958, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.


Revoga os **Artigos 20 e 21** da **Lei nº 1.886**, de 14 de outubro de 2014, que "Altera denominação de ruas constante da planta geral da cidade de Navirai-MS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os **Artigos 20 e 21** da **Lei nº 1.886, de 14 de outubro de 2014**, que "*Altera denominação de ruas constante da planta geral da cidade de Navirai-MS*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Navirai, 01 de dezembro de 2015.



LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito